



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ADM: 2023/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º 007/2025.

EMPENHADO

Câmara Mul de Xambioá-TO
FLS 79
Assinatura

Contrato de fornecimento de produtos de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Xambioá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.744/0001-12, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Centro, Xambioá/TO, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora ANA LUCIA FERNANDES MOURA, portadora do CPF: 851.251.481-72 e RG: 288.4207 - SSP-GO, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa P. TÁCIO SOUSA NUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.811.139/0001-80, estabelecida na Rua José Bonifácio nº 473, CEP: 77.880-000, Centro, no Município de Xambioá - TO, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 006/2025, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA: A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a fornecimento parcelado de água mineral sem gás, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Água mineral sem gás galão de 20 litros	Unid.	140	14,00	1.960,00
02	Água mineral sem gás garrafa de 1,5 litros embalagem com 6 unid	Pct.	100	20,00	2.000,00
03	Água mineral sem gás garrafa de 500 ml embalagem com 12 unid.	Pct.	100	20,00	2.000,00
04	Água mineral sem gás copo de 200 ml cx com 48 unid	Pct.	100	45,00	4.500,00
Valor Global R\$:					10.460,00

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R\$: 10.460,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta reais) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos fornecimentos dos produtos ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Ações do Poder Legislativo em Geral - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo - Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

DAS RESPONSABILIDADES

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ADM: 2023/2024

Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

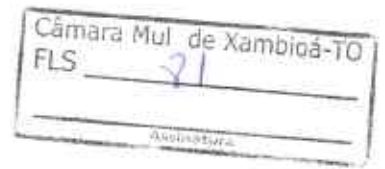
CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camara.xambioa@gmail.com

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 30
Assinatura



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ADM: 2023/2024

CLÁUSULA DECIMA NONA: Acompanhar o fornecimento dos produtos executados, atestar sua entrega e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução do fornecimento dos produtos contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Xambioá/TO, 24 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE:


ANA LUCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente

CONTRATADO:


P. TACIO SOUSA NUNES LTDA - ME
CNPJ: 18.811.139/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____